



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 12/09/2025 -Nº169 - 6º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2025, de 08 de setembro de 2025**

**Dispõe sobre a autorização para participação de vereador em Audiência Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e no artigo 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967,**

**CONSIDERANDO o convite formulado pelo Mandato Popular do Deputado Estadual Yuri Moura (PSOL/RJ), para que o vereador José Pedro Geraldo Vieira participe, como convidado, da Audiência Pública “Pelo Direito à Moradia das Famílias do Caiçara e Sabiá”, a realizar-se no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no dia 11 de setembro de 2025, às 14 horas;**

**CONSIDERANDO a pertinência do tema em razão das experiências acumuladas pelo Município de Bom Jardim com a tragédia climática de 2011 e os desafios enfrentados com moradias em áreas ribeirinhas, o que legitima a participação institucional deste Poder Legislativo;**

**CONSIDERANDO que a data da audiência pública coincide com sessão ordinária desta Casa Legislativa, sendo necessário resguardar a presença do vereador em missão oficial;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica autorizado o vereador JOSÉ PEDRO GERALDO VIEIRA a representar a Câmara Municipal de Bom Jardim na Audiência Pública “Pelo Direito à Moradia das Famílias do Caiçara e Sabiá”, promovida pelo Deputado Estadual Yuri Moura, a realizar-se no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, em 11 de setembro de 2025, às 14 horas.**

**Art. 2º A ausência do vereador na sessão ordinária do dia 11 de setembro de 2025 será considerada como decorrente de missão oficial desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, ficando, portanto, abonada para todos os fins.**

**Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala Governador Roberto Silveira, em 08 de setembro de 2025.**

Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho

**Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente**

Vice – Presidente : Nitz Erthal Cervasio

**Nitz Erthal Cervasio  
Vice-presidente**

1º Secretário : Fábio José Barros

**Fábio José Barros  
Primeiro Secretário**

2º Secretário : Ana Lúcia do Nascimento Cardoso

**Ana Lúcia do Nascimento Cardoso  
Segunda Secretária**